Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 16:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3113649: DECRETO Nº 2.843, DE 23 DE JUNHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3113649

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2.843, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 17 da Lei Municipal nº* 2.936/2020*".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 1.321.402,74 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Imprensa
Funcional Programática: 0004.0122.0004
Atividade: 2.007 – Manutenção das atividades de Imprensa
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03000000 – SF Recursos Ordinários
Valor: R$ 35.000,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Segurança Pública
Funcional Programática: 0006.0182.0007
Atividade: 2.023 – Manutenção das atividades da Guarda Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03000000 – SF Recursos Ordinários
Valor: R$ 180.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03000000 – SF Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.000,00
Atividade: 2.025 – Manutenção do Departamento de Trânsito
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03120200 – SF Convênio de Trânsito - Prefeitura
Valor: R$ 35.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 0010.0301.0018
Atividade: 2.053 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03020200 – SF Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 458.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03020200 – SF Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 50.000,00
Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades de atenção básica na Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06380080 – SF: Apoio Financeiro da União à Saúde
Valor: R$ 432.629,31
Funcional Programática: 0010.0305.0018
Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06380052 – SF: ACE: Agentes de Combate à Endemias
Valor: R$ 35.773,43

Órgão: 21 – Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Turismo
Funcional Programática: 0023.0695.0024
Atividade: 2.088 – Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03000000 – SF Recursos Ordinários
Valor: R$ 70.000,00
Atividade: 2.087 – Capacitação e valorização dos Servidores Públicos do Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03000000 – SF Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020, por conta do Recurso Ordinário na importância de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), do recurso Convênio de Trânsito – Prefeitura na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), do recurso Apoio Financeiro da União à Saúde na importância de R$ 432.629,31 (Quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavo), do recurso Agentes de Combate a Endemias na importância de R$ 35.773,43 (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) totalizando a importância de R$ 1.321.402,74 (Um milhão, trezentos e vinte e um

mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 23 de junho de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO